

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0154/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores) bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-107/97, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta, MARIA JOSÉ DE ANDRADE MAIA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21 a 25.07.97, nos termos do art. 6, da Lei Complementar nº 35/79.

Sala das Sessões, de agosto de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO